

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1857 de 29/08/08

DECRETO Nº. 13.248/08
DE 27 DE AGOSTO DE 2.008

Altera a redação dos incisos I e II do artigo 11 do Decreto nº. 10.183, de 14 de março de 2001, que "regulamenta a Lei nº. 5.801, de 29 de dezembro de 2000", acrescidos pelo Decreto nº. 12.623, de 26 de junho de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15 da Lei nº. 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações, e

Considerando, finalmente o que consta do processo nº. 44395-0/06,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 11 do Decreto nº. 10.183, de 14 de março de 2001, acrescidos pelo Decreto nº. 12.623, de 26 de junho de 2007, passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 11. ...

I - R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) para cada criança matriculada no ensino infantil;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada criança matriculada no berçário."

Art. 2º. As despesas da Prefeitura Municipal decorrentes da alteração prevista neste decreto correrão a conta da dotação orçamentária nº. 4010-335043-12.365.0012-2062.

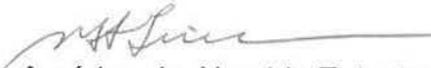
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



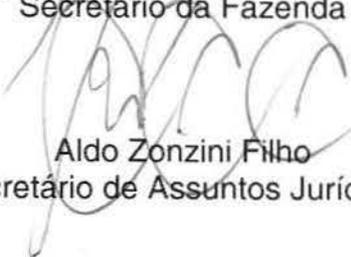
Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois
mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos